



**RESOLUÇÃO N.º 28 de 01 de setembro de 2023.**

PUBLICADO DIA 01/09/2023 NO  
SITE [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

Matrícula \_\_\_\_\_ Assinatura Servidor \_\_\_\_\_

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo de Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

**Art. 1** – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2** – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 1.684.652,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos  
2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos  
10.302.9005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.684.652,82

**Art. 3** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de setembro de 2023.

**Cesar Caetano de Almeida Filho**  
Presidente do CISALP